

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 071/1998

**FICAM IMUNES DE CORTE AS ÁRVORES
DENOMINADAS PAINEIRAS-ROSAS OU PAINEIRAS,
DO GÊNERO CHORISIA DA FAMÍLIA
BOMBACACEAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI.*

*Art. 1º . Ficam imunes de corte devida à sua rara
beleza e pelo fornecimento de sementes para o plantio de novos
exemplares de sua espécie, as árvores denominadas **PAINEIRAS-ROSAS**
ou **PAINEIRAS**, do gênero *Chorisia Speciosa* da família *Bombacaceae*,
localizadas na Avenida Castelo Branco (próximo à ponte sobre o Rio
Itaúnas).*

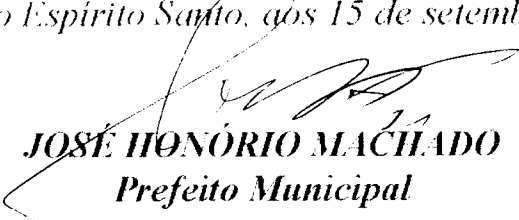
*Parágrafo Único . A coleta de sementes dessas árvores
serão feitas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*

*Art. 2º. Caberá às Secretarias de Meio Ambiente e de
Serviços Urbanos zelarem pela conservação dessas árvores.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 15 de setembro de 1998.



JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal